

Anticorrupção e Suborno

POLÍTICA



| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Introdução | 4 |
| Visão Geral | 4 |
| Objetivo | 4 |
| Escopo | 4 |
| Cumprimento | 4 |
| Exceções | 5 |
| Política | 5 |
| Reporte de suspeita de violação à política | 5 |
| Presente e Hospitalidade | 6 |
| Os Padrões | 6 |
| Controles Internos - Presentes e Hospitalidade | 6 |
| Contribuições Políticas e de Caridade | 6 |
| Funções e Responsabilidades | 9 |
| A diretoria | 9 |
| Administração | 9 |
| Colaboradores Sumup | 9 |
| Compliance | 9 |
| Treinamento e Conscientização | 9 |
| Sinais de Alerta | 10 |

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

1 INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

O Grupo SumUp (doravante denominado “SumUp”) está empenhado em manter um alto padrão de conduta ética em todas as negociações comerciais. Tendo uma política de tolerância zero à corrupção e suborno, independentemente de estar coberto por requisitos regulatórios ou não.

Altos padrões de ética e conformidade com as leis e regulamentos são essenciais para proteger a reputação e o sucesso a longo prazo da SumUp. Todos os colaboradores e administradores possuem tal responsabilidade, visando garantir que nossas práticas estejam de acordo com os valores da Sumup de fornecer serviços excelentes aos nossos clientes.

A Política Anticorrupção e Suborno proíbe qualquer conduta inadequada associada a esses atos. Ações disciplinares podem ser tomadas para quaisquer violações da Política Anticorrupção e Suborno da SumUp.

1.2 OBJETIVO

O objetivo desta Política é fornecer uma estrutura e padrões para todos os colaboradores da SumUp, além dos prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, consultores, representantes e demais stakeholders, doravante denominados Terceiros. Esta e outras políticas relacionadas, como o Código de Conduta, estão disponíveis para consulta nas páginas do SumUp Confluence e site www.sumup.com/transparencia.

1.3 ESCOPO

Esta Política, juntamente com o Código de Conduta da SumUp, estabelece padrões para todos os colaboradores SumUp e Terceiros, tanto nas interações com clientes e parceiros do setor privado, quanto no relacionamento com entes públicos. O escopo da Política Anticorrupção e Suborno é:

- Informar todos os colaboradores e Terceiros sobre os riscos associados à corrupção e ao suborno;
- Informar e promover um clima aberto e transparente e fomentar uma cultura e ambiente onde os colaboradores e Terceiros se sintam capazes e dispostos a levantar questões de maneira sensata e responsável;
- Informar e delinear responsabilidades em termos de detecção e investigação de corrupção e suborno; e
- Informar e delinear responsabilidades para todos os Terceiros, colaboradores, seus líderes e a diretoria.

1.4 CUMPRIMENTO

A adesão e o cumprimento desta Política são obrigatórios a todos que fazem parte da Sumup e Terceiros. Violações desta política podem resultar em procedimentos disciplinares e sanções administrativas.

1.5 EXCEÇÕES

Exceções a esta política devem ser aprovadas por Compliance e formalmente documentadas. As exceções serão revisadas periodicamente para verificar sua adequação.

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

2 POLÍTICA

A corrupção pode ser definida como utilização do poder ou autoridade para conseguir obter vantagens indevidas para o seu próprio interesse ou de terceiros. Abaixo estão algumas características dessa prática:

- Favorecer a si próprio ou a alguém prejudicando outros;
- Aceitar e solicitar recursos financeiros para obter um determinado serviço, como por exemplo, retirada de multas ou em licitações para favorecer determinada empresa;
- Desvio de recursos;
- Oferecer ou prometer vantagem indevida, para convencer alguém a praticar, omitir ou retardar algum ato.

A corrupção é um crime na maioria dos países, indivíduos e organizações podem ser punidos com longas sentenças de prisão ou multas ilimitadas.

O suborno envolve o pagamento ou a oferta de pagamento em dinheiro ou algo de valor a alguém nos negócios ou no setor público para obter ou reter uma vantagem comercial ou para induzir ou recompensar o destinatário por agir de forma inadequada. No entanto, também pode se estender ao fornecimento de favores de valor significativo para o destinatário, bem como presentes ou hospitalidade luxuosos / inadequados. O suborno também pode ocorrer quando a oferta ou o pagamento é feito por ou por meio de terceiros.

Subornos e propinas podem, portanto, incluir, mas não se limitando a:

- Presentes e despesas excessivas com entretenimento / hospitalidade / viagem e acomodação;
- Pagamentos em dinheiro, seja por empregados ou parceiros de negócios, como agentes, apresentadores ou consultores;
- outros 'favores' oferecidos a funcionários públicos ou clientes, como envolver uma empresa de propriedade de um membro de um funcionário público ou da família de um cliente; e
- O uso não compensado dos serviços, instalações ou propriedades da empresa.

2.1 REPORTE DE SUSPEITA DE VIOLAÇÃO À POLÍTICA

Colaboradores ou Terceiros com informações sobre possíveis descumprimento a esta Política devem relatar a situação ao time de Compliance através do e-mail compliancebrasil@sumup.com ou, para o Canal de Denúncias, disponibilizado no SumUp Confluence e no site da SumUp.

3 PRESENTE E HOSPITALIDADE PARA COLABORADORES SUMUP

3.1 OS PADRÕES

Política Anticorrupção e Suborno não proíbe a hospitalidade normal, apropriada e modesta para ou de terceiros, desde que os seguintes "padrões" sejam atendidos:

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

- Aconteça no curso normal dos negócios sem a intenção de influenciar, obter ou reter vantagem comercial indevida;
- Não inclua dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- Seja devidamente divulgado, registrado e aprovado; e
- Seja oferecido abertamente, sem segredo.

3.2 CONTROLES INTERNOS - PRESENTES E HOSPITALIDADE

A SumUp implementou controles e procedimentos, que documentam o valor limite para presentes aceitos na jurisdição relevante.

Também são princípios gerais:

- Os presentes e benefícios recebidos por um Colaborador Sumup, no exercício da sua atividade profissional, podem ser recebidos, desde que o seu valor não seja superior a 250 reais.
- Os colaboradores não estão autorizados a oferecer ou aceitar presentes de clientes ou Terceiros em nome da SumUp sob quaisquer circunstâncias, a menos que seja uma parte reconhecida de sua função dentro da empresa e tenha autorização prévia, especificamente como parte de seu contrato, ou por um membro da Diretoria da SumUp.
- Quando for parte da função de um colaborador entreter clientes em nome da SumUp, com orçamento pré-autorizado para tais eventos, eles devem garantir que tais valores não sejam violados e devem estar cientes de sua exclusiva responsabilidade para garantir o cumprimento desta política.
- Quando o colaborador dá ou recebe qualquer presente ou hospitalidade que exceda (ou se estima que exceda) 250 reais, deverá ser reportado por meio de formulário adequado divulgado na página do Confluence.

4 CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E DE CARIDADE

A Política Anticorrupção e Suborno define em relação a contribuições políticas:

- SumUp não faz contribuições a políticos, partidos políticos ou campanhas eleitorais;
- SumUp pode fazer doações de caridade. Não devem ser feitos pagamentos que tenham como objetivo influenciar indevidamente qualquer função ou atividade que se espera que alguém execute de boa fé, imparcialmente ou em uma posição de confiança;
- Quaisquer doações e contribuições devem ser éticas e transparentes. A identidade do destinatário e o uso planejado da doação devem ser claros, e o motivo e a finalidade da doação devem ser justificáveis e documentados;
- Doações a indivíduos e organizações com fins lucrativos e doações pagas a contas privadas são incompatíveis com os padrões éticos da SumUp e são proibidas;
- A SumUp respeita a participação de seus colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta e a esta política;
- A SumUp respeita a participação de seus Terceiros em atividades políticas, desde que realizados conforme legislação vigente;

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

5 PATROCÍNIOS

Qualquer ação de patrocínio pretendida ou promovida pela SumUp deve ser transparente, formalizada por contrato, ter um objetivo claro e legítimo de negócio e ser proporcional à contrapartida oferecida pelo patrocinado, não sendo permitido prometer, oferecer ou efetivar patrocínios com o intuito de obter benefícios indevidos para a SumUp ou para seus empregados e/ou parceiros. Além disso, todas as ações de patrocínio devem ser reportadas e previamente avaliadas e aprovadas pela área de *Compliance*.

A SumUp não patrocina ONGs (Organizações Não Governamentais) ou entidades sem fins lucrativos que tenham agentes públicos ou seus familiares em cargos de direção e/ou controle, cujas decisões possam caracterizar conflitos de interesses, bem como não efetua patrocínios, diretos ou indiretos, a agentes públicos ou a seus familiares até o segundo grau, que possam influenciar decisões que sejam do interesse da SumUp.

6 RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SumUp não adota, incentiva e/ou permite a prática de qualquer conduta que caracterize ou resulte em atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, ou que possam acarretar vantagem indevida à SumUp, seus empregados, administradores ou a terceiros. Assim, as relações com agentes públicos, no Brasil e no exterior, independente do cargo ou hierarquia, são estabelecidas com base na transparência, integridade e prestação de contas, com a finalidade de garantir a licitude nessas interações.

Nesse sentido, qualquer pagamento, promessa, oferta ou autorização de doação, direta ou indiretamente ligados a agentes públicos, de modo indevido, são absolutamente proibidos pela SumUp, mesmo que sejam destinados a parente próximo ou apenas consentido ou compartilhado pelo agente público.

7 CONFLITO DE INTERESSES

Para evitar situações que possam caracterizar conflitos de interesses, a SumUp possui um processo de “Conheça o seu empregado” (“Know Your Employee” ou “KYE”), que consiste na adoção de procedimentos de avaliação e controle durante o processo de recrutamento e seleção, para assegurar a contratação de empregados que não apresentem situações ou desenvolvam atividades que possam conflitar com os interesses da SumUp.

Neste sentido, candidatos que tenham outras atividades laborais, ligações ou grau de parentesco até 2º grau (cônjuge, companheiro(a), filhos, enteados, pais, avós e irmãos) com agentes públicos nacionais ou estrangeiros, devem passar por avaliação mais aprofundada durante o processo seletivo para evitar riscos de desvio de conduta ou envolvimento da SumUp com atividades ilícitas ou conflitantes. Nesse contexto, para a contratação de empregados de nível de especialista (nível 11) ou acima com indícios de conflitos, é necessária a autorização prévia da área de *Compliance*.

Do mesmo modo, os empregados não devem colocar seus interesses particulares à frente dos interesses da SumUp e não podem utilizar de seu cargo ou função para alcançar benefícios pessoais ou para terceiros,

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

devendo se dedicar totalmente aos interesses da SumUp durante o desempenho das suas funções, sendo vedada a aceitação de qualquer oportunidade de negócio que contrarie essa premissa.

Por fim, não é permitida, mesmo que temporariamente ou como consultoria, a contratação de agentes públicos que possam ter influência sobre decisões que sejam relevantes para a SumUp. Esse impedimento é válido por 6 (seis) meses após a pessoa deixar de exercer função ou cargo público, exceto se não for vedado por outras leis em vigor.

8 LIVROS, REGISTROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SumUp tem a obrigação de manter livros e registros contábeis e demais relatórios financeiros precisos e adequados, suportados por controles internos e respectivas evidências, de maneira que sejam aptos e suficientes para refletir todas as transações realizadas e garantir a sua correta execução e fácil validação por parte de auditores e/ou órgãos reguladores.

Sendo assim, todos os empregados da SumUp, bem como terceiros que tenham relação de negócios têm a obrigação de documentar e registrar, de forma clara e precisa, todas as despesas e gastos realizados em nome da SumUp, incluindo as respectivas justificativas e comprovantes, independentemente do valor, sempre atentando aos procedimentos e alçadas de aprovações necessárias..

Não é permitido, em hipótese alguma, distorcer, alterar, descaracterizar, manipular, adulterar ou falsificar qualquer registro ou transação relacionados à contabilidade da SumUp, seja verbal ou formalmente, por ação ou omissão.

A SumUp realiza auditorias periódicas para assegurar aos stakeholders a transparência e lisura dos processos financeiros realizados aos stakeholders. Assim, é possível analisar a efetividade e a confiabilidade dos controles internos e registros contábeis, operacional e dos relatórios financeiros da SumUp.

9 FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

As negociações da SumUp que envolvam processos de fusão, incorporação, aquisição ou reestruturação societária, devem ser amparadas por um processo de due diligence, a ser realizado pela área de Compliance, para avaliar os riscos do negócio, a reputação e idoneidade da(s) outra(s) parte(s) envolvida, bem como identificar possíveis indícios de corrupção ou outras atividades ilícitas, assim como para cumprir os requisitos da Lei Anticorrupção.

Adicionalmente, qualquer documento ou contrato que tenha como finalidade formalizar e/ou concluir a transação deve conter cláusulas anticorrupção que protejam a SumUp de eventuais violações à lei e que reflitam expressamente a responsabilidade do cessionário sobre quaisquer atos e fatos ocorridos antes da transação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, quando devidamente comprovados. Além disso, qualquer violação ou suspeita identificada durante esse processo deve ser comunicada ao time de Compliance.

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| SumUp Group | Versão: 2.0 |
| Política Anticorrupção e Suborno | Data: 01 de julho de 2021 |

10 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 A DIRETORIA

A diretoria é responsável pela supervisão da Política Anticorrupção e Suborno e deve revisá-la e aprová-la uma vez por ano.

10.2 ADMINISTRAÇÃO

A administração é responsável pela implementação da Política Anticorrupção e Suborno. Tendo a responsabilidade de garantir que exista um sistema adequado de controles internos nas demais áreas e que os colaboradores estejam relatando todos os tipos de presentes e hospitalidade, tanto recebidos quanto enviados.

10.3 COLABORADORES SUMUP

Os colaboradores SumUp devem atuar com a máxima integridade e garantir o cumprimento das orientações nesta política citadas, assim como quanto ao recebimento de presentes ou hospitalidade. É de sua responsabilidade informar ao seu gestor, por e-mail, em tempo hábil, cada vez que um presente for recebido.

10.4 COMPLIANCE

O Compliance é responsável por garantir que a política seja atualizada (anualmente ou quando se fizer necessário), revisada e também por monitorar a eficácia da política.

10.5 TERCEIROS

Todos os Terceiros devem atuar com a máxima integridade e garantir o cumprimento das orientações nesta política citadas, assim atender todos os treinamentos oferecidos pela SumUp.

11 TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A SumUp irá garantir que o treinamento de anticorrupção e suborno seja fornecido a todos os colaboradores e principais Terceiros para torná-los cientes de nossa política. O treinamento incluirá as definições relevantes de corrupção e suborno e referências às políticas internas aplicáveis e leis e regulamentos, juntamente com estudos de caso, exemplos práticos e / ou "lições aprendidas" que apresentam cenários potenciais que os empregados podem encontrar. Também incluirá informações sobre quando e como buscar aconselhamento e como relatar quaisquer preocupações ou suspeitas de corrupção.

O treinamento será ministrado aos novos colaboradores durante o processo de Onboarding e anualmente todos deverão realizar, de forma online, uma nova sessão de treinamento, a partir de então.

12 SINAIS DE ALERTA

A seguir está uma lista de sinais de alerta que podem levantar preocupações sobre uma possível corrupção. A lista não pretende ser exaustiva e serve apenas para fins exemplificativos. Todos devem informar imediatamente ao compliance e / ou líder direto caso encontre qualquer um destes sinais de alerta:

- Você toma conhecimento da possível corrupção de um empregado;

| | |
|---|----------------------------------|
| <i>SumUp Group</i> | <i>Versão: 2.0</i> |
| <i>Política Anticorrupção e Suborno</i> | <i>Data: 01 de julho de 2021</i> |

- Você toma conhecimento da má reputação e / ou práticas comerciais impróprias de terceiros;
- Você encontra um terceiro que insiste em receber uma comissão antes de se comprometer a assinar um contrato;
- Um terceiro que insiste em receber um pagamento em dinheiro;
- Você lida com um terceiro que solicita uma taxa ou comissão adicional inesperada;
- Um terceiro que exige entretenimento ou presentes luxuosos;
- Um terceiro que solicite emprego ou vantagens semelhantes a um amigo ou parente;
- Você percebe compras desnecessárias ou itens inadequados; e
- Você percebe que um empregado é convidado por terceiros para entretenimento caro, viagens ou quaisquer outras vantagens semelhantes.